ATO-ME Nº 08/2024
Data: 08 de abril de 2024

Ementa: autoriza o Vereador Pedro Rauber e o Assessor Parlamentar Egomar Schmidt a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 09 a 12 de abril de 2024.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados o Vereador Pedro Rauber e o Assessor Parlamentar Egomar Schmidt a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 09 a 12 de abril de 2024, visando deslocamento e participação em diversas reuniões e audiências na Assembleia Legislativa, Secretarias e órgãos do Estado, em busca de recursos e programas estaduais para o Município de Marechal Cândido Rondon.

Parágrafo único. Considerando o disposto no caput, fica autorizada a concessão de 3,5 (três vírgula cinco) diárias ao Vereador Pedro Rauber e ao Assessor Parlamentar Egomar Schmidt.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independentemente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 08 de abril de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER
PRESIDENTE

CRISTIANO LUIS METZNER
1º SECRETÁRIO

ATO-ME Nº 08/2024
Data: 08 de abril de 2024

Ementa: autoriza o Vereador Pedro Rauber e o Assessor Parlamentar Egomar Schmidt a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 09 a 12 de abril de 2024.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados o Vereador Pedro Rauber e o Assessor Parlamentar Egomar Schmidt a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 09 a 12 de abril de 2024, visando deslocamento e participação em diversas reuniões e audiências na Assembleia Legislativa, Secretarias e órgãos do Estado, em busca de recursos e programas estaduais para o Município de Marechal Cândido Rondon.

Parágrafo único. Considerando o disposto no caput, fica autorizada a concessão de 3,5 (três vírgula cinco) diárias ao Vereador Pedro Rauber e ao Assessor Parlamentar Egomar Schmidt.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independentemente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 08 de abril de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER
PRESIDENTE

CRISTIANO LUIS METZNER
1º SECRETÁRIO